ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ESTUDOS PRELIMINARES

I – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Contextualização

Devido à centralização dos bancos de dados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça, a conexão à rede de dados tornou-se fator de risco para o trabalho do Poder Judiciário, tanto é que a interrupção deixa qualquer comarca sem ter como trabalhar. Qualquer acesso a processo, movimentação, criação, somente ocorre através dos recursos de acesso à rede interna do Poder Judiciário Catarinense.

Dessa forma, a maneira de tentar tornar possível a manutenção do acesso à infraestrutura de dados será através da redundância dos circuitos de dados com empresas distintas, sempre que for possível. Assim, em casos de falhas em uma empresa operadora, em tese, a outra empresa daria sustentação ao circuito de dados, deixando a comarca/Unidade operante sem paradas.

Além disso, a contratação da redundância de dados visa ao atendimento da Resolução CNJ n. 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), e em seu art. 24 estabeleceu:

> Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
>
> (...)
>
> V - links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;
>
> VI – 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.

O PJSC implementou a redundância dos links através da contratação de uma operadora única que atendesse a todas as comarcas através de link de dados com fibra óptica, realizado pelo contrato 35/2019 com a OI, e pelo credenciamento de outras empresas de telecomunicações que atendiam a localidades específicas, através do credenciamento 137/2018. Essa estratégia adotada foi para garantir a continuidade dos serviços e a implementação gradual da redundância dos circuitos.

Com a finalização da implantação dos links redundantes, o intuito agora é padronizar preços, requisitos contratuais e níveis de atendimento de serviço em um único contrato de credenciamento de operadoras que forneçam links MPLS utilizando-se da tecnologia Sd-Wan para execução de serviço de comunicação de dados entre as unidades do PJSC e a sede do TJSC, deixando-se de lado a percepção de link principal e link redundante.

2. Especificação de Requisitos

2.1 Requisitos Funcionais

1. **Operadora que atenda à todas as Comarcas/Unidades do PJSC**

Requisito	Justificativa
Serviço continuado	A natureza da solução é essencialmente um serviço, não sendo possível a compra ou desenvolvimento. Por essa razão, a sua interrupção pode ocasionar a parada das atividades realizadas pelos Magistrados e servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina – PJSC no seu dia a dia, o que demonstra a necessidade de continuidade.
Conexão à rede	Ter acesso à rede interna do Tribunal de Justiça pelas comarcas é essencial para o andamento dos trabalhos do Judiciário, uma vez que em face dos bancos centralizados, não é possível fazer qualquer consulta ou andamento nos processos sem acesso a rede interna desta Casa.
Meio físico	O meio físico para entrega do link de dados na última milha deverá ser por meio de fibra óptica, para garantir a qualidade na ponta, experiência adquirida com o tempo.
Gerência da rede	A Contratada deverá fazer sua rede interna convergir para que ocorra comunicação direta entre as unidades por ela atendida, assim como, de cada unidade para o concentrador, localizado na sede do Tribunal de Justiça. O Poder Judiciário Catarinense e suas unidades serão meramente consumidores do serviço ora ofertados. Todo o roteamento e inteligência da rede disponibilizado deve ser gerido pela própria Contratada, cabendo ao gestor do contrato apenas indicar as necessidades requeridas. Deverá ser entregue uma conexão redundante ao TJSC. Além disso, a Contratada será responsável pelo encaminhamento de tráfego para circuito de dados de outra operadora. Isto deve acontecer em comarcas que também sejam assistidas por circuitos de dados de operadoras credenciadas, SPA 19353/2016, ou do CIASC, SPA 20423/2016.
Redundância do serviço	Devido à centralização dos bancos de dados na Sala Cofre do Tribunal de Justiça, a conexão à rede de dados tornou-se fator de risco para o trabalho do Poder Judiciário, tanto é que a interrupção deixa qualquer comarca sem ter como trabalhar. Qualquer acesso a processo, movimentação, criação, somente ocorre através dos recursos de acesso à rede interna do Poder Judiciário Catarinense. Dessa forma, a maneira de tentar tornar possível a manutenção do acesso à infraestrutura de dados será através da redundância dos circuitos de dados com empresas distintas, sempre que for possível. Assim, em casos de falhas em uma empresa operadora, em tese, a outra empresa daria sustentação ao circuito de dados, deixando a comarca/Unidade operante sem paradas.
Priorização de pacotes (QoS)	Nos circuitos de dados deverá ser permitido ajustar até cinco classes de serviços e aplicações definidas como: • **Classe de serviço de voz,** onde trafegarão as aplicações de voz através de endereços *IPs* e portas a serem definidos pelo PJSC**;** • **Classe de serviço de vídeo**, onde trafegarão as aplicações de vídeo através de endereços *IPs* e portas a serem definidos pelo PJSC; • **Classe de serviço de Dados Críticos,** onde trafegarão as aplicações críticas através de endereços *IPs* e portas a serem definidos pelo PJSC; • **Classe de serviço de Dados Prioritários,** onde trafegarão as aplicações que exigem uma certa prioridade através de endereços *IPs* e portas a serem definidos pelo PJSC; • **Classe de serviço de Dados de Baixa Prioridade,** onde trafegarão as demais aplicações de rede (e-mail, internet etc.) através de endereços *IPs* e portas a serem definidos pelo PJSC.
Alta disponibilidade do circuito de dados	O serviço deverá ter o mais próximo possível de 100% de disponibilidade.
Alta velocidade dos circuitos	Para atender a grande diversidade de serviços hoje existentes no PJSC se faz necessário circuitos de grande banda de passagem, permitindo atendimento as demandas atuais e as demandas represadas e futuras.

	Algumas ponderações: 1 – Atendimento a videoconferência, necessário no mínimo 1 Mbps por conexão; 2 – Atendimento aos sistemas judiciários (SAJ e ePROC) necessário no mínimo 4 a 10 Mbps dependendo do porte da comarca; 3 – Centralização do Sistema de Gravação do SAJ, mínimo 4 a 10 Mbps dependendo do porte da comarca; 4 – Possibilitar todas as informações online, 5 a 10 Mbps, dependendo do porte da comarca; 5 – Atendimento aos treinamentos da Academia Judicial, 1 a 10 Mbps dependendo do porte da comarca; 6 – Demais serviços, e-mail, intranet, internet etc., 4 a 10 Mbps dependendo do porte da comarca; 7 – Atualização de antivírus de 4 a 10 Mbps, dependendo do porte da comarca. 8 – Serviço de DHCP centralizado, 100kbps a 1 Mbps por comarca, dependendo do porte da comarca; 9 – Atualização do Windows de 4 a 10 Mbps, dependendo do porte da comarca. O planejado é a distribuição dos serviços nos dois links, o que chamamos de Ativo/Ativo, onde os dois links serão usados simultaneamente, em caso de falha de um, ocorre a convergência para o outro link.
Velocidade do circuito concentrador	O circuito concentrador deverá iniciar com 50% do total da soma de todas as velocidades de cada unidade instalada. Conforme necessidade do PJSC com relatórios de comprometimento da banda, esse percentual poderá aumentar para 60,70, 80, 90 ou 100%.
Valores a serem pagos pelo PJSC	Os valores a serem pagos nos contratos pelo PJSC devem seguir os definidos pelo credenciamento 137/2018.
Quantidade de Operadoras	Quanto maior a quantidade de operadoras que podem atender uma unidade, mais segura será a disponibilidade da rede de comunicação de dados desta unidade.O número máximo de operadoras por unidade é 4 e o mínimo 2.
Comunicação entre as unidades instaladas	As redes locais de todos os sites atendidos por uma mesma empresa deverão comunicar entre si, visando alta velocidade entre as unidades e respostas rápidas.
Conexão Ponto a Ponto	Por interesse do Poder Judiciário, as empresas poderão atender a demandas de ligações ponto a ponto em mesmas regiões, não precisando assim, entrar na nuvem MPLS. Nestes casos específicos as empresas serão consultadas e quem tiver viabilidade para atendimento será acionada para colocação do circuito. Neste caso, se for fibra ponto a ponto, sem passagem de equipamento da operadora (fibra apagada), não caberá monitoramento do link, e será entregue através de VLAN, quando passar por equipamento da Operadora.
Central de atendimento (*call center*)	Disponibilizar central de atendimento para abertura de chamados técnicos, todos os dias da semana, 24 horas por dia. O contato do usuário deverá ser efetuado por telefone, com chamada local nas áreas de atuação ou discagem gratuita. O serviço de *call center* é de suma importância, especialmente no horário fora do expediente, para que as providências de suas atividades jurisdicionais possam ser tomadas com agilidade, sobretudo aos magistrados que estiverem cumprindo plantão judicial.
Técnico para Monitoramento e Atendimento de Falhas	Operadoras que apresentarem mais de 100 links instalados, deverão fornecer um técnico dedicado ao TJSC para monitoramento dos links de comunicação de dados e abertura de chamado ou que executem a ação corretiva necessária, agilizando o tempo de indisponibilidade da rede.

Protocolos de roteamento	Durante o projeto básico será verificado quais os protocolos necessários para utilização na troca de informações entre operadoras diferentes e adequação a realidade do PJSC.
Transição contratual	A transição do serviço, quando necessário, deverá ocorrer de forma progressiva e sem interrupção, de forma a não prejudicar os serviços e as demandas jurisdicionais, administrativas e técnicas.
Monitoramento dos circuitos	A Contratada deverá ofertar quando de sua ligação e para cada circuito instalado, um site de monitoramento dos links de sua responsabilidade, indicando os links ativos e quando de sua parada a devida visualização diferenciada demonstrando o problema.
Implantação de caixas Fortinet nas comarcas e unidades administrativas como também do concentrador localizado no Tribunal de Justiça de SC.	As empresas credenciadas deverão colocar os equipamentos Fortigate 100E nas comarcas. Em cada comarca é definido qual operadora é responsável por este equipamento.
Redundância Equipamentos Fortinet	Caso ocorra alguma falha no equipamento Fortinet nas comarcas, haverá indisponibilidade de rede, já que todos os links das operadoras são conectados nele, até que seja acionada a empresa e ela repare a falha.É do interesse do TJSC que exista um equipamento de redundância em cada comarca, desta forma será definido por comarca a credenciada que deverá colocar equipamentos redundantes.
Concessão ANATEL	Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução ANATEL n. 614/2013. O SCM é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem), utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

2.2 Requisitos Técnicos

Requisito 1: A empresa deverá fornecer equipamentos Fortigate 100E para as comarcas pré-acordadas com o PJSC. Estes equipamentos deverão se autenticar no FortiManager da Algar ou qualquer outro indicado pela Seção de Administração de Redes.

Justificativa: Para cada comarca do PJSC, uma das empresas do atual credenciamento forneceu um Fortigate 100E que funciona como roteador das comunicações de dados para fora da rede da comarca, além de conectar os vários links de dados que atendem a comarca. O novo credenciamento deva manter esta condição, além de criar regras para as novas credenciadas também forneçam estes equipamentos para que o PJSC consiga montar uma rede de alta redundância.

Requisito 2: As maiores empresas credenciadas deverão fornecer um Fortigate 1500 D cada, que funcionará como concentrador dos Fortigate 100 E implantados por ela nas comarcas com alta redundância.

Justificativa: Necessidade de redundância de concentradores. Hoje somente uma empresa (Algar) fornece o concentrador; e se ela de descredenciar haverá uma lacuna no atendimento do serviço.

3. Consultas e estudos realizados

Os estudos sobre a operadora MPLS já foram realizados no Processo n. 20597/2017, Doc. 0390483, em que foram levantadas soluções de prestação de serviço de dados via MPLS ou por rádio, e optou-se por operadora de dados via MPLS através e fibra óptica.

O PJSC atualmente está implementando a redundância dos links através da seguinte estratégia: contratar uma operadora única que atenda a todas as comarcas através de link de dados com fibra óptica através do Processo n. 20597/2019, Contrato n. 035/2019, e credenciar outras empresas de telecomunicações que atendam localidades específicas, Processo n. 19353/2016, Edital de Credenciamento n. 137/2018, Doc. 1784587. Garantindo, assim, a continuidade dos serviços e a implementação gradual da redundância dos circuitos.

A operadora OI atende a 106 comarcas espalhadas pelo estado com links de fibra ótica que interligam os fóruns até a sede do TJSC. Tendo em vista que esse contrato foi oriundo de contratação direta por inexigibilidade de licitação e que uma outra empresa entrou em contato com a Divisão de Redes e afirma que também atenderia estas 106 comarcas, faz-se necessário uma readequação do atual edital de credenciamento de operadoras para execução de serviço de comunicação de dados entre as unidades do PJSC e a sede do TJSC, a fim de que abranja os links de todas as operadoras. Em face destes fatos, optou-se por elaborar um novo credenciamento, resguardando as operadoras que já apresentam links instalados nas unidades do PJSC.

As quantidades e os valores deverão acompanhar o que foi definido no Processo n. 19353/2016, Doc. 1784587, Edital de Credenciamento n. 137/2018, do item DO PAGAMENTO do Contrato, cláusula nona, que foram listados abaixo. Chegou-se a esta conclusão porque no credenciamento temos 4 empresas (Algar, Unifique, MHNet, Acessoline) que concordaram com os preços abaixo, através do Contrato n. 137/2019, sendo que apenas a OI divergiu e por ser a única que atendia a todas as comarcas acabou prevalecendo seus preços, que foram oficializados pelo Contrato n. 035/2019, mas como esta situação diferenciada deixou de existir, os preços da OI deverão se adequar ao mercado.

Atualmente, as importâncias estão definidas como:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário R$
1	Circuitos MPLS de 10 Mbps	151	1.066,00
2	Circuitos MPLS de 20 Mbps	151	1.167,00
3	Circuitos MPLS de 30 Mbps	151	1.338,67
4	Circuitos MPLS de 40 Mbps	151	1.510,33
5	Circuitos MPLS de 50 Mbps	151	1.770,00
6	Circuitos MPLS de 60 Mbps	151	2.124,00
7	Circuitos MPLS de 70 Mbps	151	2.478,00
8	Circuitos MPLS de 80 Mbps	151	2.832,00
9	Circuitos MPLS de 90 Mbps	151	3.186,00
10	Circuitos MPLS de 100 Mbps	151	3.373,33
11	Circuitos MPLS de 110 Mbps	151	3.608,67
12	Circuitos MPLS de 120 Mbps	151	3.825,33
13	Circuitos MPLS de 130 Mbps	151	4.023,67
14	Circuitos MPLS de 140 Mbps	151	4.023,67
15	Circuitos MPLS de 150 Mbps	151	4.365,00
16	Circuitos MPLS de 160 Mbps	151	4.507,67
17	Circuitos MPLS de 170 Mbps	151	4.631,67
18	Circuitos MPLS de 180 Mbps	151	4.737,33
19	Circuitos MPLS de 190 Mbps	151	4.824,67
20	Circuitos MPLS de 200 Mbps	151	4.893,33
21	Circuitos MPLS de 250 Mbps	151	5.885,00
22	Circuitos MPLS de 300 Mbps	151	6.784,00
23	Circuitos MPLS de 350 Mbps	151	7.590,33
24	Circuitos MPLS de 400 Mbps	151	8.304,00
25	Circuito concentrador instalado na sede do Poder Judiciário, correspondentes à soma das velocidades dos links de cada credenciada instalados nas unidades, multiplicada pelo coeficiente de aproveitamento definido pelo Contratante, de acordo com a necessidade, em percentual pode variar de 50% a 100%, em múltiplos de 10.	1	22,00 por Mbps
26	Taxa de instalação ou mudança de endereço link MPLS por operadora até 350 m	151	4.208,33
27	Taxa de instalação do link Concentrador MPLS	1	0 à 1 Gbps = 17.866,37
			1,01 à 2Gbps =

			35.733,33
			2,01 à 3Gbps = 53.600,00
			3,01 à 4Gbps = 71.466,67
			Acima de 4 Gbps = 89.333,33
28	Link de fibra óptica denominado Ponto a Ponto de 100 Mbps.	85	4.040,00
29	Link de fibra óptica denominado Ponto a Ponto de 1 Gbps	85	3.800,00
30	Instalação de link de fibra óptica denominado Ponto a Ponto.	85	10.500,00

4. Levantamento das soluções disponíveis

Solução 1 : Crenciamento único para todas as operadoras que forneçam links MPLS utilizando-se da tecnologia Sd-Wan para execução de serviço de comunicação de dados entre as unidades do PJSC e a sede do TJSC

Solução 2: Licitação contratando individualmente cada operadora.

5. Aderência das soluções às políticas do Governo Federal

Requisito	Solução	Sim	Não	Não aplica
R1. A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1	x		
R2. A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1			x
R3. A Solução é um software livre ou software público?	1			x
R4. A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG?	1			x
R5. A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	1			x
R6. A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	1			x

6. Solução Escolhida

Credenciamento de operadoras para execução de serviço de comunicação de dados entre as unidades do PJSC e a sede do TJSC, por meio de links MPLS utilizando-se da tecnologia SD-Wan.

6.1 Justificativa

O PJSC necessita refazer um credenciamento a fim de contratar de forma padronizada empresas que forneçam serviços continuados de linhas de comunicação de dados que interligue o TJSC (sede em Florianópolis) e todas as Unidades Jurisdicional (comarcas) do PJSC, resguardando as empresas que já apresentam links instalados nas unidades do PJSC.

6.2 Alinhamento Estratégico

A conexão de circuito de dados para interligar o Tribunal de Justiça as unidades jurisdicionais e unidades administrativas se faz necessária para atender às necessidades da atividade fim do PJSC, que dependem do acesso à rede interna para desempenharem suas funções. A solução tecnológica alinhada ao negócio promove o acesso à rede do PJSC e execução de atividades jurisdicionais e administrativas.

6.3 Identificação dos benefícios a serem alcançados

1. Quanto ao serviço continuado de linhas de comunicação de dados que interligue o TJSC (sede em Florianópolis) e todas as Unidades Jurisdicional (comarcas)

1. Promover a tomada de decisão com maior velocidade, conforme necessidade demandada pelo processo virtual, videoconferência, ensino à distância, CFTV e demais necessidades da rede interna do Poder Judiciário Catarinense;
2. Ter acesso à rede interna, ferramenta indispensável ao cumprimento da missão institucional do TJ e ao adequado funcionamento do serviço público, seja para pesquisas inerentes à jurisdição, para conferência e consulta a portais públicos (STF, STJ, TRFs, entre outros), como também para utilização de sistemas próprios do TJSC (SAJ, eProc e Jurisprudências) ou integrados da Administração Pública (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SISP, Rol de antecedentes criminais etc.);
3. Possibilitar que a redundância de links, quando da queda de um deles, permitirá que não haverá interrupção dos serviços, e o restabelecimento do link possa ocorrer dentro da tranquilidade não prejudicando os serviços Forense.
4. Promover agilidade nos serviços prestados, maior robustez e rapidez na comunicação propiciada pela banda larga contratada;
5. Possibilitar deliberações em tempo real;
6. Possibilitar a gravação dos sistemas judiciários em tempo real, ficando disponível para toda a rede de dados no minuto seguinte a gravação, inclusive para o Ministério Público e demais setores de todo Estado.
7. Oferecer conexão de alta velocidade e banda pois poderá ser usado a videoconferência entre as unidades evitando deslocamentos entre unidades, além de treinamentos pela academia de forma a contemplar todos os servidores do Poder Judiciário, caso seja este o entendimento;
8. Retirada dos servidores de comarca, centralizando toda a Administração de serviços no Tribunal de Justiça, facilitando a sua manutenção e gestão pela equipe de Administração de Dados.

6.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

Manteve-se a mesma demanda prevista no objeto do Edital de Credenciamento n. 137/2018, listado a seguir:

Itens	Descrição do Objeto	Quantidade
1	Circuitos MPLS de 10 Mbps	151
2	Circuitos MPLS de 20 Mbps	151
3	Circuitos MPLS de 30 Mbps	151
4	Circuitos MPLS de 40 Mbps	151
5	Circuitos MPLS de 50 Mbps	151
6	Circuitos MPLS de 60 Mbps	151
7	Circuitos MPLS de 70 Mbps	151
8	Circuitos MPLS de 80 Mbps	151
9	Circuitos MPLS de 90 Mbps	151
10	Circuitos MPLS de 100 Mbps	151
11	Circuitos MPLS de 110 Mbps	151
12	Circuitos MPLS de 120 Mbps	151
13	Circuitos MPLS de 130 Mbps	151
14	Circuitos MPLS de 140 Mbps	151
15	Circuitos MPLS de 150 Mbps	151
16	Circuitos MPLS de 160 Mbps	151

17	Circuitos MPLS de 170 Mbps	151
18	Circuitos MPLS de 180 Mbps	151
19	Circuitos MPLS de 190 Mbps	151
20	Circuitos MPLS de 200 Mbps	151
21	Circuitos MPLS de 250 Mbps	151
22	Circuitos MPLS de 300 Mbps	151
23	Circuitos MPLS de 350 Mbps	151
24	Circuitos MPLS de 400 Mbps	151
25	Circuito concentrador instalado na sede do Poder Judiciário, correspondentes à soma das velocidades dos links de cada credenciada instalados nas unidades, multiplicada pelo coeficiente de aproveitamento definido pelo Contratante, de acordo com a necessidade, em percentual pode variar de 50% a 100%, em múltiplos de 10	1
26	Taxa de instalação ou mudança de endereço link MPLS até 350 M.	151
27	Taxa de instalação do link concentrador MPLS	1
28	Link de fibra óptica denominado Ponto a Ponto de 100 Mbps	85
29	Link de fibra óptica denominado Ponto a Ponto de 1 Gbps	85
30	Instalação de link de fibra óptica denominado Ponto a Ponto	85

7. Avaliação das necessidades de adequação para execução contratual

7.1 Infraestrutura Tecnológica

Em cada comarca existirá pelo menos 1 equipamento Fortigate 100E, fornecido por uma empresa credenciada. Pretende-se instalar no decorrer do contrato uma redundância deste equipamento que deverá ser fornecido por outra empresa credenciada, diferente da que forneceu o primeiro. O PJSC irá fornecer o switch que irá conectar os 2 equipamentos.

7.2 Infraestrutura Elétrica

Antes da instalação do link na comarca, a contratada deverá verificar a estrutura física para passagem da fibra e gerar um relatório com fotos na situação de não conseguir passá-la pela estrutura existente.

Antes da instalação do Fortigate 100E na comarca, a contratada deverá verificar a necessidade de tomadas elétricas e informar a Seção de Administração de Redes.

7.3 Logística de Implantação

Será definido em conjunto com o técnico de informática do local a melhor estratégia para instalação dos equipamentos.

7.4 Espaço Físico

Antes da instalação do Fortigate 100E na comarca, a contratada deverá verificar o espaço existente no rack principal e informar a Seção de Administração de Redes.

7.5 Mobiliário

Não se aplica

7.6 Impacto Ambiental

Não se aplica.

II – PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado

1.1 Recursos Materiais

Será necessário disponibilizar um switch para conectar os Fortigate 100E em alta disponibilidade: o que será instalado pela empresa e o que já foi instalado anteriormente.

1.2 Recursos Humanos

2 Analistas de Sistemas, 1 para acompanhamento contratual e 1 para acompanhamento operacional.

2 Estratégia de continuidade contratual em eventual interrupção

ID	Evento	Ação de Contingência ou Preventiva	Responsável
1	Não atendimento das exigências contratuais	Encaminhamento à DMP para aplicação das sanções administrativas ou da glosa no pagamento (no caso de não atendimento dos níveis de serviço previstos no contrato)	Seção de Administração de Redes

3 Ações para transição e encerramento contratual

ID	Ação	Responsável	Início	Fim
1	Verificação da necessidade de nova licitação	Seção de Administração de Redes	12 meses antes do encerramento contratual	-

4 Estratégia de Independência

Não se aplica.

4.1 Transferência de Conhecimento

Quanto ao serviços de gestão, configuração e monitoramento da rede Fortinet do PJSC, a contratada deverá efetuar a transferência de conhecimento para o CONTRATANTE de todos os novos serviços implantados ou modificados, mediante documentação técnica em repositório adotado pelo CONTRATANTE para esse fim.

4.2 Direitos de Propriedade Intelectual

Não se aplica.

III – ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1. Natureza do objeto

Serviços caracterizados como de natureza comum, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, bem como continuados, pois utilizados diariamente para as atividades dos magistrados e servidores do PJSC.

2. Parcelamento

Cada unidade será um item do credenciamento. O novo credenciamento deverá considerar a situação atual dos links instalados das operadoras de comunicação de dados em cada uma das unidades do PJSC, conforme detalha a tabela abaixo:

Comarca	Operadora
Abelardo Luz	OI
Abelardo Luz	ALT
Abelardo Luz	MHNET
Anchieta	OI
Anchieta	ALT
Anchieta	MHNET
Anita Garibaldi	OI
Anita Garibaldi	ALT
Anita Garibaldi	MHNET

Araquari	OI
Araquari	UNIFIQUE
Araquari	ALT
Araquari	ALGAR
Ararangua	OI
Ararangua	ALT
Ararangua	ALGAR
Armazem	OI
Armazem	ALT
Ascurra	UNIFIQUE
Ascurra	OI
Ascurra	ALT
Balneario Camboriu	UNIFIQUE
Balneario Camboriu	OI
Balneario Camboriu	ALGAR
Balneario Camboriu	ALT
Balneario Camboriu - Unidade Avancada (vara da familia)	OI
Balneario Camboriu - Unidade Avancada (vara da familia)	ALGAR
Balneario Picarras	UNIFIQUE
Balneario Picarras	OI
Balneario Picarras	ALGAR
Balneario Picarras	ALT
Barra Velha	UNIFIQUE
Barra Velha	OI
Barra Velha	ALGAR
Barra Velha	ALT
Biguacu	UNIFIQUE
Biguacu	CIASC
Biguacu	ALGAR
Biguacu	ALT
Biguacu - Unidade Avancada (Jec)	UNIFIQUE
Biguacu - Unidade Avancada (Jec)	CIASC
Biguacu - Unidade Avancada (Jec)	ALGAR
Blumenau	ALGAR
Blumenau	UNIFIQUE
Blumenau	CIASC
Blumenau	OI
Blumenau - Furb	ALGAR
Blumenau - Furb	CIASC
Bom Retiro	ALT
Bom Retiro	OI
Braco do Norte	ALT
Braco do Norte	ALGAR
Braco do Norte	OI
Brusque	ALT
Brusque	ALGAR
Brusque	UNIFIQUE
Brusque	OI
Brusque - Unidade Avancada	ALGAR
Cacador	OI
Cacador	ALGAR
Cacador	UNIFIQUE
Cacador	CIASC
Cacador - Unidade Avancada -Vara da Familia	ALGAR
Cacador - Unidade Avancada -Vara da Familia	CIASC
Camboriu	OI
Camboriu	ALT
Camboriu	ALGAR

Camboriu	UNIFIQUE
Campo Belo do Sul	MHNET
Campo Belo do Sul	OI
Campo Belo do Sul	ALT
Campo Ere	MHNET
Campo Ere	OI
Campo Ere	ALT
Campos Novos	MHNET
Campos Novos	OI
Campos Novos	ALGAR
Campos Novos	UNIFIQUE
Canoinhas	OI
Canoinhas	ALGAR
Canoinhas	UNIFIQUE
Canoinhas	CIASC
Capinzal	MHNET
Capinzal	ALT
Capinzal	OI
Capivari de Baixo	ALT
Capivari de Baixo	OI
Capivari de Baixo	ALGAR
Catanduvas	MHNET
Catanduvas	ALT
Catanduvas	OI
Chapeco	CIASC
Chapeco	OI
Chapeco	ALGAR
Chapeco	UNIFIQUE
Chapeco - UNOCHAPECO	CIASC
Concordia	MHNET
Concordia	ALT
Concordia	OI
Concordia	ALGAR
Coronel Freitas	MHNET
Coronel Freitas	ALT
Coronel Freitas	OI
Correia Pinto	MHNET
Correia Pinto	ALT
Correia Pinto	OI
Correia Pinto	UNIFIQUE
Criciuma	CIASC
Criciuma	ALGAR
Criciuma	OI
Criciuma	UNIFIQUE
Criciuma - Unesc	CIASC
Criciuma - Unesc	ALGAR
Cunha Pora	MHNET
Cunha Pora	ALT
Cunha Pora	OI
Curitibanos	MHNET
Curitibanos	ALGAR
Curitibanos	OI
Curitibanos	UNIFIQUE
Descanso	OI
Descanso	MHNET
Descanso	ALT
Dionisio Cerqueira	OI
Dionisio Cerqueira	MHNET

Dionisio Cerqueira	ALT
Florianopolis - Norte da Ilha - Fórum	ALGAR
Florianopolis - Norte da Ilha - Fórum	CIASC
Florianopolis - Academia Judicial e UDB	ALGAR
Florianopolis - Academia Judicial e UDB	CIASC
Florianopolis - ACCR	CIASC
Florianopolis - ACCR	ALGAR
Florianopolis - DMP - DOF - UPOC	ALGAR
Florianopolis - DMP - DOF - UPOC	CIASC
Florianopolis - Eduardo Luz	ALGAR
Florianopolis - Eduardo Luz	CIASC
Florianopolis - Estreito	ALGAR
Florianopolis - Estreito	CIASC
Florianopolis - Norte da Ilha / UFSC	ALGAR
Florianopolis - Norte da Ilha / UFSC	CIASC
Forquilhinha	OI
Forquilhinha	ALGAR
Forquilhinha	ALT
Fraiburgo	UNIFIQUE
Fraiburgo	OI
Fraiburgo	ALGAR
Fraiburgo	MHNET
Garopaba	UNIFIQUE
Garopaba	OI
Garopaba	ALGAR
Garopaba	CIASC
Garuva	ALT
Garuva	UNIFIQUE
Garuva	OI
Garuva	ALGAR
Gaspar	ALT
Gaspar	UNIFIQUE
Gaspar	OI
Gaspar	ALGAR
Guaramirim	ALT
Guaramirim	UNIFIQUE
Guaramirim	OI
Guaramirim	ALGAR
Herval do Oeste	ALT
Herval do Oeste	MHNET
Ibirama	UNIFIQUE
Ibirama	OI
Ibirama	CIASC
Ibirama	ALGAR
Icara	OI
Icara	ALGAR
Imarui	ALT
Imarui	OI
Imbituba - Forum	UNIFIQUE
Imbituba - Forum	OI
Imbituba - Forum	ALGAR
Imbituba - Unidade Avancada	CIASC
Imbituba - Unidade Avancada	ALGAR
Indaial	ALT
Indaial	UNIFIQUE
Indaial	OI
Indaial	ALGAR
Ipumirim	ALT

Ipumirim	MHNET
Ipumirim	OI
Ita	ALT
Ita	MHNET
Ita	OI
Itaiopolis	ALT
Itaiopolis	OI
Itajai	OI
Itajai	ALGAR
Itajai	UNIFIQUE
Itajai	CIASC
Itajai - Forum Universitario	ALGAR
Itajai - Forum Universitario	CIASC
Itapema	OI
Itapema	ALGAR
Itapema	UNIFIQUE
Itapema	MHNET
Itapiranga	MHNET
Itapiranga	OI
Itapiranga	ALT
Itapoa	OI
Itapoa	ALT
Itapoa	UNIFIQUE
Ituporanga	OI
Ituporanga	ALT
Ituporanga	UNIFIQUE
Jaguaruna	OI
Jaguaruna	ALT
Jaragua do Sul	ALGAR
Jaragua do Sul	OI
Jaragua do Sul	UNIFIQUE
Jaragua do Sul	CIASC
Jaragua do Sul - Unidade Avancada	ALGAR
Joacaba	CIASC
Joacaba	ALGAR
Joacaba	OI
Joacaba	UNIFIQUE
Joacaba - Unidade Avancada	CIASC
Joacaba - Unidade Avancada	ALGAR
Joinville	CIASC
Joinville	ALGAR
Joinville	OI
Joinville	UNIFIQUE
Joinville - Forum Fazendario	ALGAR
Lages	CIASC
Lages	OI
Lages	ALGAR
Lages	UNIFIQUE
Lages - Unidade Avancada	CIASC
Lages - Unidade Avancada	ALGAR
Laguna	OI
Laguna	ALGAR
Laguna	ALT
Lauro Müller	OI
Lauro Müller	ALGAR
Lauro Müller	ALT
Lebon Regis	OI
Lebon Regis	ALT

Mafra	UNIFIQUE
Mafra	CIASC
Mafra	OI
Mafra	ALGAR
Maravilha	MHNET
Maravilha	OI
Maravilha	ALT
Meleiro	ALT
Meleiro	OI
Modelo	OI
Modelo	ALT
Modelo	MHNET
Mondai	OI
Mondai	ALT
Mondai	MHNET
Navegantes	UNIFIQUE
Navegantes	OI
Navegantes	ALT
Navegantes	ALGAR
Orleans	OI
Orleans	ALT
Orleans	ALGAR
Otacilio Costa	ALGAR
Otacilio Costa	UNIFIQUE
Otacilio Costa	OI
Otacilio Costa	MHNET
Palhoca - Aririu - Arquivo Central	CIASC
Palhoca - Aririu - Arquivo Central	ALGAR
Palhoca - Brejaru - Arquivo Central	CIASC
Palhoca - Brejaru - Arquivo Central	ALGAR
Palhoca - Forum	ALGAR
Palhoca - Forum	UNIFIQUE
Palhoca - Forum	CIASC
Palmitos	OI
Palmitos	MHNET
Papanduva	ALT
Papanduva	OI
PENHA - Balneario Picarras	ALGAR
Pinhalzinho	MHNET
Pinhalzinho	OI
Pomerode	ALGAR
Pomerode	UNIFIQUE
Pomerode	OI
Ponte Serrada	MHNET
Ponte Serrada	OI
Porto Belo	ALGAR
Porto Belo	UNIFIQUE
Porto Belo	MHNET
Porto Belo	OI
Porto Uniao	UNIFIQUE
Porto Uniao	OI
Presidente Getulio	ALGAR
Presidente Getulio	UNIFIQUE
Presidente Getulio	OI
Quilombo	MHNET
Quilombo	OI
Rio do Campo	ALT
Rio do Campo	OI

Rio do Oeste	ALGAR
Rio do Oeste	UNIFIQUE
Rio do Oeste	OI
Rio do Sul	OI
Rio do Sul	ALGAR
Rio do Sul	UNIFIQUE
Rio do Sul	MHNET
Rio do Sul - Juizado Espec. Civel e Criminal	ALGAR
Rio do Sul - Juizado Espec. Civel e Criminal	CIASC
Rio Negrinho	OI
Rio Negrinho	ALGAR
Rio Negrinho	UNIFIQUE
Rio Negrinho - Nova Vara	ALGAR
Rio Negrinho - Nova Vara	CIASC
Santa Cecilia	OI
Santa Cecilia	MHNET
Santa Rosa do Sul	OI
Santa Rosa do Sul	ALGAR
Sao Bento do Sul	OI
Sao Bento do Sul	ALGAR
Sao Bento do Sul	UNIFIQUE
Sao Carlos	OI
Sao Carlos	MHNET
Sao Domingos	OI
Sao Domingos	MHNET
Sao Francisco do Sul	OI
Sao Francisco do Sul	ALGAR
Sao Francisco do Sul	UNIFIQUE
Sao Joao Batista	OI
Sao Joao Batista	ALGAR
Sao Joao Batista	UNIFIQUE
Sao Joaquim	OI
Sao Joaquim	UNIFIQUE
Sao Jose - Almoxarifado Central e Grafica	CIASC
Sao Jose - Almoxarifado Central e Grafica	ALGAR
Sao Jose - Deposito	CIASC
Sao Jose - Deposito	ALGAR
Sao Jose - Forum	CIASC
Sao Jose - Forum	ALGAR
Sao Jose - Forum	UNIFIQUE
Sao Jose do Cedro	OI
Sao Jose do Cedro	MHNET
Sao Lourenco do Oeste	OI
Sao Lourenco do Oeste	MHNET
Sao Miguel do Oeste	MHNET
Sao Miguel do Oeste	OI
Seara	MHNET
Seara	OI
Seara	ALGAR
Sombrio	ALGAR
Sombrio	OI
Sto Amaro Imp. - Forum	UNIFIQUE
Sto Amaro Imp. - Forum	CIASC
Sto Amaro Imp. - Forum	ALGAR
Sto Amaro Imp. - Unidade Avancada	ALGAR
Sto Amaro Imp. - Unidade Avancada	CIASC
Taio	UNIFIQUE
Taio	MHNET

Taio	OI
Tangara	UNIFIQUE
Tangara	ALGAR
Tangara	OI
Tijucas	UNIFIQUE
Tijucas	ALGAR
Tijucas	OI
Timbo	UNIFIQUE
Timbo	ALGAR
Timbo	OI
Trombudo Central	OI
Trombudo Central	UNIFIQUE
Trombudo Central	ALGAR
Tubarao	OI
Tubarao	CIASC
Tubarao	UNIFIQUE
Tubarao	ALGAR
Turvo	OI
Turvo	ALGAR
Urubici	OI
Urubici	MHNET
Urussanga	OI
Urussanga	ALGAR
Videira	CIASC
Videira	OI
Videira	UNIFIQUE
Videira	ALGAR
Xanxere	CIASC
Xanxere	OI
Xanxere	UNIFIQUE
Xanxere	ALGAR
Xaxim	MHNET
Xaxim	OI
Xaxim	UNIFIQUE

3. Regime de contratação

O regime de contratação é o de empreitada por preço unitário, em que os valores são devidos à contratada conforme a quantidade efetivamente executada.

4. Modalidade e tipo de licitação

Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma de **credenciamento** (art. 25, caput, Lei n. 8.666/1993).

A modalidade de contratação direta na forma de credenciamento (art. 25, caput, Lei n. 8.666/1993) mostra-se como excelente alternativa para serviços desta natureza, em que há a possibilidade de adesão de todas as empresas autorizadas a prestar o SCM, sendo contratadas tantas operadoras quanto for conveniente para garantir alta disponibilidade a um mesmo valor de investimento, contando com as características e capilaridade de cada empresa e com a possibilidade de empreitada por preço unitário, sendo pago apenas aquilo que for consumido, podendo a velocidade de cada comarca/Unidade variar de 10 a 400 Mpbs.

No caso em análise, o procedimento redundará na celebração de contrato com todos os interessados em prestar os serviços para o PJSC, desde que cumpram os requisitos pré-estabelecidos no edital, sendo a remuneração uniforme (padrão de mercado) para todas as empresas. Nas localidades onde exista mais de uma empresa que possa atender a demanda, serão estabelecidos no edital critérios objetivos para definir qual empresa terá preferência na ligação dos links de dados, de forma a se garantir a impessoalidade na escolha dos serviços.

A opção pelo credenciamento, no presente caso, é justificada pelo interesse público de obter o maior número possível de empresas realizando a prestação dos serviços de conexão de circuito de dados, tendo em vista que a necessidade do PJSC não tem sido atendida de forma satisfatória com a contratação de apenas uma empresa.

Além disso, o credenciamento tem a vantagem de proporcionar a participação de todas as empresas que demonstrarem interesse, bem como a melhor qualidade na prestação dos serviços, uma vez que, sendo o preço fixado de forma isonômica para todas as prestadoras, permite que estas possam se organizar e expandir suas redes para atender a novas localidades ainda não atendidas pela empresa.

5. Classificação orçamentária

a) Projeto Orçamentário (número): 14104 – Gestão de Telecomunicações;

b) Subação: 14104;

c) Elemento de despesa: 3.3.90.52;

d) Classificação programática funcional: 02 126 0931.0004;

e) Origem do recurso: SIDEJUD.

6. Vigência

A vigência contratual inicial será de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. Isso porque (a) as empresas apresentam preços e condições mais vantajosas quando da assinatura de contratos de vigência de 5 anos, e (b) evita-se a elaboração de uma nova licitação em curto espaço de tempo, pois esta demanda tempo e custos para o PJSC (estimados em R$ 13.181,39 por procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico - Sei n. 21487/2017).

7. Equipe de gestão da contratação

Gestor do Contrato: Diretor da Tecnologia da Informação, email dti.diretor@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 2301.

Fiscal Demandante: Chefe de Divisão de Redes de Comunicação, email dti.drc@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 2270.

Fiscal Técnico: Chefe da Seção de Administração de Redes, email dti.admredes@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 2263.

Fiscal Administrativo: Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, email contratos@tjsc.jus.br, telefone (48) 32872008.

IV – ANÁLISE DE RISCOS

Riscos do processo de contratação e gestão contratual

1. RISCOS IDENTIFICADOS	
ID	**Descrição**
1	Licitação deserta ou fracassada
2	Empresa sem infraestrutura
3	Atraso no atendimento às solicitações
4	Não cumprimento do SLA do contrato

2. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA E DANOS POTENCIAIS		
ID Risco	**Probabilidade de Ocorrência**	**Danos Potenciais**
1	Média	Novo período para fazer a licitação.
2	Alta	Impossibilidade de restabelecimento dos serviços com rapidez.
3	Baixa	Não fornecimento do serviço até atendimento do chamado técnico.

4	Média	Demora no retorno dos serviços.

3. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA			
ID Risco	**Ações de Prevenção**	**Ações de Contingência**	**Responsável**
1	Prever especificações técnicas adequadas e condições contratuais que atendam às necessidades do PJSC e, ao mesmo tempo, atraiam o interesse das empresas na participação do certame; divulgar o edital amplamente no mercado.	Elaboração de Estudos Preliminares e Projeto Básico para novo edital de licitação e, se for o caso, efetuar contratação emergencial	Seção de Administração de Redes
2	Elaboração de edital de licitação com requisitos bem especificados e exigência de comprovação técnica adequada.	Elaboração de Estudos Preliminares e Projeto Básico para novo edital de licitação, mantendo ativo o contrato vigente para garantia da continuidade do serviço	Seção de Administração de Redes
3	Acompanhamento diário do status das solicitações e cobrança com a empresa; previsão de prazos, multas e SLA adequados.	Aplicação das sanções contratuais, SLA e cobrança junto a empresa	Seção de Administração de Redes
4	Acompanhamento diário do status das solicitações e cobrança com a empresa; prever prazos adequados de atendimento e resolução dos chamados.	Aplicação de glosa no pagamento e sanções contratuais e cobrança junto a empresa	Seção de Administração de Redes

V – PARECER

Após a realização dos Estudos Técnicos Preliminares para a contratação da solução, opina-se pelo:

(x) Prosseguimento da contratação ( ) Arquivamento, conforme relatório em anexo.

Integrante Demandante:
Nome: Anna Claudia Kruger
Matrícula: 10937
Ramal: 2301
E-mail:dti.diretor@tjsc.jus.br

Responsável Demandante:
Nome: Andre Luiz Dal Grande
Matrícula: 5875
Ramal: 2270
E-mail: andre@tjsc.jus.br

Responsável Técnico:
Nome: Janine Münch Scavone
Matrícula: 26767
Ramal: 7905
E-mail: janine.scavone@tjsc.jus.br

Indicação do Integrante Administrativo (Seção de Gerenciamento de Licitações)
Nome: Marcela Squizatto Alano
Matrícula: 25.601
Ramal: 8292
E-mail: marcelaalano@tjsc.jus.br

Indicação do Integrante Administrativo (Seção de Fornecedores)
Nome: Marcelo Luz
Matrícula: 5936
Ramal: 2044
E-mail: ml5936@tjsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SQUIZATTO ALANO**, **ANALISTA JURÍDICA**, em 06/10/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUZ**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO. AUXILIAR**, em 06/10/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JANINE MUNCH SCAVONE**, **ANALISTA DE SISTEMAS**, em 06/10/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DAL GRANDE**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 06/10/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MORO DE ANDRADE**, **DIRETOR**, em 06/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **4913724** e o código CRC **28B172EA**.

0035038-39.2020.8.24.0710 4913724v21